



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIV

No. 962

Semana de 21 a 27 de agosto de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.285, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

##### “AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES INDUSTRIAIS DO 1º E DO 7º DISTRITOS INDUSTRIAIS”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar as concessões de lotes industriais do 1º e 7º Distritos Industriais, com base na Lei Municipal nº 3.072, de 25 de junho de 1996; Lei Complementar Municipal nº 203, de 02 de setembro de 2003 e Lei Complementar Municipal nº 242, de 05 de abril de 2005.

Art. 2º A regularização das concessões autorizada por esta Lei, são aquelas em que o concedido originário tenham, ainda que extemporaneamente, comprovado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – edificação de prédio industrial no percentual mínimo exigido pela legislação em vigor na data da assinatura do contrato administrativo de concessão do lote industrial;

II – desenvolvimento de atividade industrial no lote concedido, exercido diretamente pela empresa beneficiária da concessão, e

III – permanência na posse do lote industrial pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato administrativo (termo de posse).

§ 1º No cômputo da área total de edificação do prédio industrial e para fins de comprovação do requisito previsto no inciso I deste artigo, serão consideradas eventuais benfeitorias já existentes no lote quando da assinatura do contrato administrativo, bem como as construções realizadas pela empresa cuja concessão seja objeto de regularização, ainda que edificadas em mais de uma etapa.

§ 2º A comprovação do requisito de que trata o inciso II deste artigo se dará pela apresentação de documentos registrados ou emitidos por órgãos oficiais, que comprovem a efetiva realização de atividade industrial no lote concedido.

Art. 3º Ficam ratificadas as concessões de lote industrial, com base na conclusão dos processos administrativos abaixo relacionados:

Processo	Distrito Industrial	Quadra / Lote	Data da concessão	Nome do Beneficiário
3897-PG/2016	7º Distrito	K2 / 14	31/10/2006	COMETA EMBALAGENS E IMPRESSOS LTDA (CNPJ 47.589.080/0001-26)
4064-PG/2016	7º Distrito	K1 / 04A	08/06/2000	RONCHESEL & CRESPI LTDA ME (CNPJ 03.534.043/0001-45)
4065-PG/2016	7º Distrito	K2 / 08A	31/05/2005	MARCOS DONIZETE DE FREITAS & CIA LTDA. ME (CNPJ 01.811.068/0001-13)
4066-PG/2016	1º Distrito	K1 / 11	24/09/1996	ELI ALMIR DA SILVA & CIA LTDA. - ME (CNPJ 38.910.659/0001-58)
4068-PG/2016	7º Distrito	K2 / 10	24/09/1996	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FERRALE LTDA (CNPJ 01.811.218/0001-99)
4076-PG/2016	1º Distrito	03B / 10	22/09/2008	FURLANETTI & FUZINATTO IND. DE CALÇADOS LTDA – EPP (CNPJ 08.948.037/0001-58)
4077-PG/2016	1º Distrito	03B/07 e 08	25/11/2008	FOGANHOLO & FOGANHOLO LTDA ME (CNPJ 56.921.885/0001-16)



4079-PG/2016	7º Distrito	K2 / 21	16/01/2006	PERONI COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA (CNPJ 69.026.466/0001-62)
4080-PG/2016	1º Distrito	03B / 04	05/04/2005	JOSÉ MILTON GROSSO – ME (CNPJ 05.648.985/0001-06)
4081-PG/2016	7º Distrito	K2 / 20	10/07/2000	ESTILO COMÉRCIO DE FERROS E PERFILADOS LTDA ME (CNPJ 59.166.223/0001-76)
4083-PG/2016	7º Distrito	K2 / 22A	19/08/2005	ITALO MAZZEINETO – ME (CNPJ 72.882.012/0001-02)
4087-PG/2016	7º Distrito	F2 / 04A	26/06/2000	PEDRO JOSÉ MASSOLA - ME (CNPJ 01.811.218/0001-99)
4088-PG/2016	7º Distrito	F2 / 03	09/05/2000	PASCHOALINI CALÇADOS LTDA (CNPJ 68.279.116/0001-45)
4089-PG/2016	7º Distrito	F2 / 02	24/09/1996	RAQUEL FERREIRA - ME (CNPJ 57.228.280/0001-07)
4090-PG/2016	7º Distrito	F2 / 01B	09/05/2000	CONPREL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO LTDA. (CNPJ 62.805.635/0001-13)
4092-PG/2016	7º Distrito	K2 / 09	30/12/2003	HOMERO CARVALHO PIVA FILHO JAÚ – ME (01.482.758/0001-76)
4093-PG/2016	7º Distrito	K2 / 07A	30/10/2000	ITALO MAZZEINETO – ME (CNPJ 72.882.012/0001-02)
4095-PG/2016	7º Distrito	K2 / 03	13/05/2005	JAUFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 51.497.246/0001-51)
4096-PG/2016	7º Distrito	K2 / 01A	28/07/2000	BROMBINI & TINO LTDA – ME (CNPJ 00.598.651/0001-25)
4097-PG/2016	7º Distrito	K2 / 27	04/07/2001	CALÇADOS TRES IRMÃOS LTDA. (CNPJ 62.722.707/0001-69)
4100-PG/2016	7º Distrito	F1 / 04/A	09/05/2000	ZARVIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 72.662.552/0001-00)
4102-PG/2016	7º Distrito	F1 / 02	12/05/2000	JOSÉ AUGUSTO LEONARDI ME. (CNPJ 51.037.240/0001-00)
4103-PG/2016	7º Distrito	F1 / 22	24/09/1996	MOENCO MONTAGEM, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME. (59.629.725/0001-96)
4104-PG/2016	7º Distrito	K1 / 22	30/12/2003	RONCHESEL & CRESPI LTDA ME (CNPJ 03.534.043/0001-45)
4106-PG/2016	7º Distrito	K1 / 06A	07/06/2000	CARTONAGEM PRIMAVERA DE JAÚ LTDA (CNPJ 01.576.177/0001-01)
4107-PG/2016	7º Distrito	K2 / 27A	30/12/2003	DENIS R. AGUILLERA & CIA LTDA (CNPJ 04.047.153/0001-45)
4108-PG/2016	7º Distrito	K1 / 29	04/07/2008	AGUILLERA & AGUILLERA SALTOS INJETADOS LTDA ME (CNPJ 07.530.510/0001-10)
4110-PG/2016	7º Distrito	F2 / 12	24/09/1996	PRÓ CALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS LTDA. ME (CNPJ 02.321.522/0002-00)
4111-PG/2016	7º Distrito	K1 / 37	30/12/2003	ANA CLÁUDIA SAGGIORO ME (CNPJ 72.901.689/0001-36)
4113-PG/2016	7º Distrito	K1 / 1A	08/06/2000	OSASTORNO USINAGEM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 68.304.757/0001-02)
4115-PG/2016	7º Distrito	K1 / 36	10/10/2000	CLAUDIO'S PRE FREZADOS LTDA ME (CNPJ 02.902.729/0001-89)
4416-PG/2016	1º Distrito	03B/05 e 06	06/03/2006	ALESSANDOR GARCIA & CIA LTDA – ME (CNPJ 04.925.318/0001-34)
4118-PG/2016	7º Distrito	F2 / 9C	12/01/2007	CURTUME BERNARDI LTDA (CNPJ 48.348.577/0001-15)
4120-PG/2016	7º Distrito	F2 / 06	24/11/2003	INJETADOS PARA CALÇADOS IPEL LTDA (CNPJ 58.972.266/0001-86)
4122-PG/2016	7º Distrito	K1 / 03	30/12/2003	PAVANELO IND. E COM. DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME. (CNPJ 03.745.816/0001-32)
4123-PG/2016	7º Distrito	K1 / 33A	30/10/2000	HOMERO CARVALHO PIVA FILHO JAÚ – ME (01.482.758/0001-76)
4124-PG/2016	7º Distrito	K1 / 30A	30/10/2000	GILBERTO ZACHEO ME (CNPJ 03.202.340/0001-93)
4125-PG/2016	7º Distrito	K1 / 14	30/12/2003	JOSÉ ROBERTO ROSSETO – JAÚ – ME (CNPJ 02.552.565/0001-07)
4126-PG/2016	7º Distrito	K1 / 12A	07/06/2000	JOSÉ ROBERTO ROSSETO – JAÚ – ME (CNPJ 02.552.565/0001-07)
4128-PG/2016	7º Distrito	K1 / 17A	30/10/2000	CEREALISTA ALONSO LTDA (CNPJ 67.707.281/0001-98)



4129-PG/2016	7º Distrito	K2 / 18	10/07/2000	JAUPEÇAS LTDA (CNPJ 71.655.203/0001-64)
4130-PG/2016	7º Distrito	F1 / 19C	31/05/2005	JOSÉ FERNANDO LOPES JAÚ – ME (CNPJ 02.842.757/0001-58)
4131-PG/2016	7º Distrito	F1 / 19B	27/11/2009	BC FERNANDES INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME (71.845.754/0001-90)
4132-PG/2016	7º Distrito	F1 / 19A	30/10/2006	BC FERNANDES INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME (71.845.754/0001-90)
4133-PG/2016	7º Distrito	F1 / 18	24/11/1996	BC FERNANDES INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME (71.845.754/0001-90)
4134-PG/2016	7º Distrito	F1 / 17	24/09/1996	ARTE SOLA JAÚ IND. E COMÉRCIO DE SOLAS LTDA. ME (CNPJ 62.978.333/0001-47)
4136-PG/2016	7º Distrito	F1 / 15	11/10/2004	SANDRA MARIA NALIO SPRICIGO ME (CNPJ 05.330.263/0001-82)
4137-PG/2016	7º Distrito	F1 / 14	30/12/2003	MAURÍCIO FRANCESCHI - ME (CNPJ 00.255.762/0001-39)
4139-PG/2016	7º Distrito	F1 / 11	14/10/2008	JOSÉ FERNANDO CORDEIRO MARQUES - ME. (CNPJ 60.499.191/0001-00)
4140-PG/2016	1º Distrito	F1 / 09A	30/12/2003	MÁRIO JOSÉ PAIVA JAÚ - ME (CNPJ 00358359/0001-35)
4141-PG/2016	7º Distrito	K2 / 11	24/09/1996	DI PACE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 68.229.160/0001-40)
4142-PG/2016	7º Distrito	K2 / 12	04/08/2000	INDÚSTRIA DE CALÇADOS D'CASTRO LTDA (CNPJ 62.900.782/0001-72)
4143-PG/2016	7º Distrito	K2 / 13	04/09/2000	WAGNER DEVIDES CALÇADOS ME (CNPJ 01.624.081/0001-63)
4145-PG/2016	7º Distrito	K2 / 16	30/12/2000	CALÇADOS DI FIRENZI JAÚ LTDA ME (CNPJ 03.202.340/0001-93)

§ 1º Ficam convalidadas as autorizações para outorga definitiva do lote industrial, emitidas nos processos listados neste artigo, e autorizada a Secretaria de Economia e Finanças a expedir-las nos casos em que ainda não o foram.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior será emitida em nome da pessoa jurídica que recebeu o lote em concessão ou em nome dos representantes legais, no caso de dissolução das mesmas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 19 de agosto de 2020.  
167º ano de fundação da cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.778, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.088.089,50 (um milhão, oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.01	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	05	2346	ATENCAO BASICA	1.088.089,50
<b>TOTAL</b>							<b>1.088.089,50</b>

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.088.089,50 (um milhão, oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
LC 173/20 – INCISO I – AÇÕES SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.088.089,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.088.089,50</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de agosto de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.779, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais extraordinários, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.683, de 02 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Jahu, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Estadual nº 64.879/2020 e o Decreto Legislativo da Assembleia do Estado de São Paulo nº 2.495/2020.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, Lei nº 5.265, de 09 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 251.554,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para atender as programações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE		
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
02.08.01	3.3.90.30.00	12.122.0002	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	200.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	12.122.0002	2056	05	COVID 19 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAUDE PUBLICA DECOR	51.554,00
<b>TOTAL</b>						<b>251.554,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de agosto de 2020.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.285, de 17/08/2020 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ana Paula Rodrigues, a partir de 21/07/2020.

Nº 2.286, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 05/08/2020, a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.287, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 07/08/2020, a Jamile Marlene Giachini dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.288, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 07/08/2020, a Marcia Regina Ficció Teixeira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.289, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 07/08/2020, a Rachel Pinheiro Machado Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.290, de 17/08/2020 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/08/2020, a Juliana Ferin Constante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.291, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 10/08/2020, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.292, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 10/08/2020, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.293, de 17/08/2020 – Concede Licença, para os dias 10, 11 e 12/08/2020, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.294, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 11/08/2020, a Bruno Aparecido da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.295, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 11/08/2020, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.296, de 17/08/2020 – Concede Licença, para o dia 11/08/2020, a Elisângela da Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.297, de 17/08/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eliete Maria dos Santos Fernandes, referente ao período de 04/01/2015 a 03/01/2020.

Nº 2.298, de 17/08/2020 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniel Humberto de Freitas, referente ao período de 14/04/2015 a 13/04/2020.

Nº 2.299, de 17/08/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Cristiane Serra Corteze, a partir de 30/07/2020.

Nº 2.300, de 17/08/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Thiago Coimbra Levorato, a partir de 03/08/2020.

Nº 2.301, de 17/08/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alex da Costa Silva, a partir de 07/08/2020.

Nº 2.302, de 17/08/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Michael de Barros Reis, a partir de 10/08/2020.

Nº 2.303, de 17/08/2020 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Eva Montalvão Borges, a partir de 10/08/2020.

Nº 2.304, de 17/08/2020 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Domingos de Campos, a partir de 12/08/2020.

Nº 2.305, de 17/08/2020 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3796-PG/2020.

Nº 2.306, de 17/08/2020 – Exonera, a pedido, Ademir Aparecido da Silva, a partir de 12/08/2020, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 2.307, de 17/08/2020 – Exonera, a pedido, Eliete Narciza Musetti, a partir de 14/08/2020, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 2.308, de 17/08/2020 – Exonera, a pedido, Fernando Henrique da Silva, a partir de 14/08/2020, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 2.309, de 17/08/2020 – Exonera, a pedido, Valdir Baltazar, a partir de 14/08/2020, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 2.310, de 17/08/2020 – Nomeia Carlos Alexandre Vendrami, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 05/08/2020.

Nº 2.311, de 17/08/2020 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Luci Mari dos Santos, a partir de 11/08/2020, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Nº 2.312, de 18/08/2020 – Cessa, a partir de 03/08/2020, os efeitos da Portaria nº 2.143, de 22/07/2013, que designou Otavio Antonio Michelin, para a Função Pública de Gerente.

Nº 2.313, de 18/08/2020 – Cessa, a partir de 14/08/2020, os efeitos da Portaria nº 803, de 27/02/2020, que designou Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, para a Função Pública de Gerente.

Nº 2.314, de 18/08/2020 – Cessa, a partir de 14/08/2020, os efeitos da Portaria nº 1.763, de 04/06/2020, que designou Ivo Francisco Manoel, para a Função Pública de Gerente.

Jahu, 19 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## SECRETARIA DE GOVERNO

**Concurso:** Agente Administrativo I.

**Edital nº:** 003/2019.

**Ofício:** nº. 509/2020



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Agente Administrativo I a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO****Data:** 24/08/2020**Local:** Secretaria de Governo**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário:** 08h30**Agente Administrativo I**

49º Rodrigo Cesar Marinho – RG: 27.867.752-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
Em, 21 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO MORETTO  
Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Jahu, 17 de agosto de 2020.

A Secretaria de Governo torna público que, a Convocação para Escolha de Vagas de Concurso Público, marcada para dia 04/06/2020, publicada no Jornal Oficial nº 951, semana de 05 a 11 de junho de 2020, foi cancelada de acordo com a Lei Complementar Federal nº 173 de 28 de maio de 2020, artigo 8º, sendo autorizadas apenas as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO MORETTO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Comunicamos que a empresa: BRITTO & LACERDA DROGARIA LTDA, estabelecida à Rua Dr. João Leite, n.º 347, Centro- SP, CNPJ 17.058.709/0001-40, Centro - Jahu/SP, representa pela farmacêutica responsável técnica: Bianca Milo Lacerda - CRF 64.767, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu e apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:  
- Isotretinoína 10mg 30 comprimidos (Genérico – Valeant) – 01 caixa.

Jahu, 20 de agosto de 2020.

Ademir Basso  
Assessor  
Departamento de Vigilância Sanitária

**Expediente**

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP  
Diagramação: Secretaria de Comunicação  
Tiragem: 50 exemplares – Semanário

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

